DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano II | Edição nº 308



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.312/2023 - Lei nº 3.714/2022
De 09 de Novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso	Ficha
02.14. – Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0020.0001 Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47	240.000,00	Tesouro	381

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** serão provenientes das anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	60.000,00	Tesouro	225
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2159 Manutenção Asfáltica	3.3.90.30	80.000,00	Tesouro	244
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2159 Manutenção Asfáltica	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	246

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Milena Guedes C. P. dos Santos
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Portarias

PORTARIA N.º 7.614/2023
De 09 de Novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo n.º 02/2023, os seguintes membros:

- ELAINE CRISTINA PEREIRA VIEIRA	RG nº 32.402.847-7
- MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA	RG nº 40.833.633-X
- ROSANGELA ASSUNCAO DE MEIRA	RG nº 26.156.929-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico

nº 12299/2023.

Objeto: A **CONTRATADA** fornecerá os serviços de 04 (quatro) licenças AutoCAD LT Commercial Single-user Annual Subscription Renewal.

Valor: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente.

Vigência:O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos da legislação vigente.

Data: 01 de Novembro de 2023.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **CENTRO TERAPEUTICO HOPE IS LIFE (Filial CT God Life)**

Referência: **Contrato Emergencial nº 055/2023**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 13116/2023

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, retroagindo a 28 de Outubro de 2023, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 09 de Novembro de 2023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: PAULO SÉRGIO DEMETRIO 17533505816

Referência: **Pregão Presencial nº 109/2022 – Contrato nº 133/2022**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 13327/2023

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de Janeiro de 2024, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 09 de Novembro de 2023.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO

(Prorrogação de Vigência Contratual e de Prazo de Execução)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Anuente: **GALVÃO ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - EIRELI - EPP**

Referência: **Concorrência Pública nº 03/2022 – Contrato nº 118/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9919/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo trata da prorrogação de prazo de vigência contratual e do prazo de execução da obra, conforme cronograma apresentado pela **CONTRATADA** e **ANUENTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa **GALVÃO ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - EIRELI - EPP** contratada através da Tomada de Preços nº 15/2022 – Contrato nº 138/2022, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, assina o presente termo, como **ANUENTE,** manifestando sua concordância diante da análise técnica realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEXTA, para prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ser a data final de vigência o dia 02 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 23 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - As prorrogações de vigência contratual e de execução de serviços NÃO IMPLICARÃO em quaisquer acréscimos financeiros,

reajustes, correções monetárias, realinhamentos e/ou reequilíbrios contratuais, os quais ficam, desde já, EXPRESSAMENTE, RENUNCIADOS, ainda que haja aumento do lapso temporal aqui estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA SÉTIMA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 01 de Novembro de 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Contratação Direta nº 001/2023

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está realizando **cotação de preços** para "***Fornecimento e manutenção de licença de uso de software em plataforma web sem a necessidade da instalação dos módulos nos computadores e servidor da Câmara Municipal de Pilar do Sul***", de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail ***cmpilardosul@hotmail.com*** **até a próxima sexta-feira (17/11/2023)**, que poderá ser encaminhada por modelo próprio que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preços.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.